



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**53ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**1ª SEÇÃO LEGISLATIVA**  
**10ª LEGISLATURA**

**ORDEM DO DIA**

**1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**

**1) Projeto de Lei nº 3.201**, de 22 de julho de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária. (R\$ 395.451,09, trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e nove centavos, será destinado a acobertar despesas com o pagamento de diárias civil e com a aquisição de material de consumo, tais como: material pênfil, medicamentos, itens de higiene proteção individual, limpeza, dentre outros necessários para dar continuidade aos trabalhos realizados no Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas)”.

**2) Projeto de Lei nº 3.202**, de 23 de julho de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária” (R\$ 29.452,77 vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos, o crédito será destinado a acobertar despesas com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como: eletrodomésticos, eletroeletrônicos e materiais de informática, visando equipar a rede de proteção social básica e a rede de proteção social especial para oferecer melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Assistência Social- SUAS)”.

**3) Projeto de Lei nº 362**, de 20 de julho de 2021, de autoria do Vereador Valmir Carteiro e da Vereadora Sol de Verão que “Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno no Município de Jaru Rondônia”



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**4) Projeto de Lei nº 363**, de 26 de julho de 2021, de autoria da Vereadora Sol de Verão que “Institui no Município de Jarú – RO o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, medida de combate e prevenção à violência doméstica, conforme a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006”

**5) Projeto de Lei nº 364**, de 29 de julho de 2021, de autoria do Presidente Doutor Luis do Hospital que "Instituí no Município a possibilidade e o direito aos munícipes de acesso a meios e formas de pagamento digitais para quitação de débitos de natureza tributária e não tributária, como PIX e operações de cartão de débito e crédito. (Esta medida é um passo para a desburocratização dos processos. Ao possibilitar o pagamento por débito ou crédito, a vida dos munícipes será facilitada).

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 02 de agosto de 2021.

**LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA**

Presidente - CMJ